



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado  
75º Ano da Emancipação Político Administrativa

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2020

### Termo Aditivo nº 04/2024

Pelo presente instrumento particular, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOEMERSON ALVES DE SOUZA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.777/0003-08, com sede na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1748, sala 1904, Cidade Monções, São Paulo – Capital, CEP: 04571-000, representada pela Sra. **Alessandra Patrícia de Sousa**, portadora da cédula de identidade nº 25.167.154-9 e inscrita no CPF sob o nº 150.114.998-98, conforme documentos e autorizações constantes da RQ nº 02.20.01/2020, Compra Direta nº **07/2020**, fica aditado o contrato de fls.73-78, nos seguintes termos:

1ª) Fica autorizada a prorrogação do contrato nos termos do art.57, II da Lei nº8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 14 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025.

2ª) Fica autorizado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art.65, II, “d” da Lei nº8.666/93 e item 4.2 do contrato, no valor total de **R\$534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais)**, para o período de prorrogação, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

3ª) As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 33.90.39.79, do orçamento vigente.

4ª) Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original nº07/2020, constantes da RQ nº02.20.01/2020, e que não contrariem o presente instrumento.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.024.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_